PRIMEIRA ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA/EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, INCLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS, MIGRAÇÃO DE DADOS (SE FOR O CASO), SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, DESCRITOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O secretário de administração e planejamento, levando em consideração as IMPUGNAÇÕES apresentadas, torna público e oficializa a presente "ERRATA" ao Termo de Referência e Edital em epígrafe, visando ampliar a concorrência, competitividade e transparência, e visando a proposta mais vantajosa para a administração, RESOLVE:

Fica alterado a planilha de precificação anexo à pesquisa de preços, conforme descrito abaixo:

Na planilha onde havia divergência entre os valores de horas técnicas presenciais e remotas, foi padronizado os valores entre as entidades e adicionado horas técnicas presenciais e remotas para a instituição SAMAE.

Exclui-se do Termo de referência os seguintes itens:

Fica excluída a alínea "i" do item 7.1.

Exclui-se do Edital, no Anexo V Minuta do Contrato, os seguintes itens:

Fica excluído o item 8.2 e o subitem 8.2.1.;

Fica excluído o item 8.12.

Ficam alterados no Termo de Referência os seguintes itens:

Onde lia-se:

1.1.1 Prefeitura Municipal de Nova Trento

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Licença de uso de aplicativos de gestão pública	Mês	12	R$ 45.070,4016
02	Horas Técnicas Presencial	Hora	200	R$ 219,00
03	Horas Técnicas Remoto	Hora	500	R$144,1875
04	Implantação Prefeitura e entidades	Serviço	1	R$ 53.340,44

Passa-se a ler:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Licença de uso de aplicativos de gestão pública	Mês	12	R$ 45.070,4016
02	Horas Técnicas Presencial	Hora	200	~~R$ 219,00~~ R$ 227,7380
03	Horas Técnicas Remoto	Hora	500	~~R$144,1875~~ R$ 148,4020
04	Implantação Prefeitura e entidades	Serviço	1	R$ 53.340,44

Onde lia-se:

1.1.2 Câmara Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Licença de uso de aplicativos de gestão pública	Mês	12	R$ 4.735,48
02	Horas Técnicas Presencial	Hora	50	R$ 238,23
03	Horas Técnicas Remoto	Hora	250	R$ 154,42

Passa-se a ler:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
05	Licença de uso de aplicativos de gestão pública	Mês	12	R$ 4.735,48
06	Horas Técnicas Presencial	Hora	50	~~R$ 238,23~~ R$ 227,7380
07	Horas Técnicas Remoto	Hora	250	~~R$ 154,42~~ R$ 148,4020

Onde lia-se:

1.1.3 Fundo Municipal de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Licença de uso de aplicativos de gestão pública	Mês	12	R$ 2.368,66
02	Horas Técnicas Presencial	Hora	20	R$ 238,23
03	Horas Técnicas Remoto	Hora	80	R$ 154,42

Passa-se a ler:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
08	Licença de uso de aplicativos de gestão pública	Mês	12	R$ 2.368,66
09	Horas Técnicas Presencial	Hora	20	~~R$ 238,23~~ R$ 227,7380
10	Horas Técnicas Remoto	Hora	80	~~R$ 154,42~~ R$ 148,4020

Onde lia-se:

1.1.4 IPREVENT

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Licença de uso de aplicativos de gestão pública	Mês	12	R$ 3.395,00
02	Horas Técnicas Presencial	Hora	20	R$ 238,23
03	Horas Técnicas Remoto	Hora	80	R$ 154,42

Passa-se a ler:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
11	Licença de uso de aplicativos de gestão pública	Mês	12	R$ 3.395,00
12	Horas Técnicas Presencial	Hora	20	~~R$ 238,23~~ R$ 227,7380
13	Horas Técnicas Remoto	Hora	80	~~R$ 154,42~~ R$ 148,4020

Onde lia-se:

1.1.5 SAMAE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Licença de uso de aplicativos de gestão pública	Mês	12	R$ 6.462,97

Passa-se a ler:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
14	Licença de uso de aplicativos de gestão pública	Mês	12	R$ 6.462,97
15	Horas Técnicas Presencial	Hora	50	R$ 227,7380
16	Horas Técnicas Remoto	Hora	250	R$ 148,4020

Onde lia-se:

3.6. Será admitida a subcontratação?
(X) Não

() Sim

Passa-se a ler:

3.6. Será admitida a subcontratação?
~~(X) Não~~

(X) Sim

Onde lia-se:

8.2.1REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

() IPCA

() IGP-M

() IPC

() INPC

(X) Outro: Índice ICTI (Índice de Custos de Tecnologia da Informação)

Passa-se a ler:

8.2.1.REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

(X) IPCA

() IGP-M

() IPC

() INPC

(~~X~~) ~~Outro: Índice ICTI (Índice de Custos de Tecnologia da Informação)~~

Onde lia-se:

9.2. Em se tratando de serviços, indicar os critérios de medição abaixo:

[...]

- Observação: O custo da migração de sistema será aplicado apenas nos módulos em que o vencedor da licitação utilize um sistema diferente do que está sendo atualmente utilizado pela licitante. Ou seja, se o sistema utilizado nos módulos já corresponder ao que o vencedor utiliza, não haverá custos adicionais para a migração. A cobrança ocorrerá apenas nos casos onde é necessário realizar a adaptação ou troca do sistema, garantindo que os novos módulos se integrem corretamente ao ambiente já existente. Igualmente não se aplica custo de implantação para novos módulos que anteriormente não eram utilizados por esta administração.

Passa-se a ler:

9.2. Em se tratando de serviços, indicar os critérios de medição abaixo:

[...]

- Observação: O custo da migração de sistema será aplicado apenas nos módulos em que o vencedor da licitação utilize um sistema diferente do que está sendo atualmente utilizado pela licitante. Ou seja, se o sistema utilizado nos módulos já corresponder ao que o vencedor utiliza, não haverá custos adicionais para a migração. A cobrança ocorrerá apenas nos casos onde é necessário realizar a adaptação ou troca do sistema, garantindo que os novos módulos se integrem corretamente ao ambiente já existente. ~~Igualmente não se aplica custo de implantação para novos módulos que anteriormente não eram utilizados por esta administração.~~ A implantação de novos módulos ou funcionalidades dependerão de negociação e aditivo contratual apoiado em pesquisa de mercado, a fim de garantir a compatibilidade dos valores praticados.

Onde lia-se:

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R$998.377,23 **(novecentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos).**

Passa-se a ler:

O valor máximo estimado será de R$ 1.047.307,82 **(um milhão, quarenta e sete mil, trezentos e sete reais e oitenta e dois centavos).**

Onde lia-se:

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a assinatura do contrato, em até 20 dias úteis, a vencedora do certame deverá:

Passa-se a ler:

Após a assinatura do contrato, em até ~~20~~ 90 dias úteis, a vencedora do certame deverá:

Fica alterado no Edital, no Anexo V Minuta do Contrato, os seguintes itens:

Onde lia-se:

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Passa-se a ler:

4.3 O valor acima é ~~meramente estimativo~~ referente ao valor global da contratação, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Onde lia-se:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 A dotação relativa a este processo estará apensada para consulta.

Passa-se a ler:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

~~13.1 A dotação relativa a este processo estará apensada para consulta.~~

13.1 A dotação relativa a este processo é 04.122.01.02.00.339039.

Diante da fundamentação apresentada pela empresa Impugnante, o Município de Nova Trento entende que todas as alterações ora promovidas são pertinentes e justificadas. Considerando ainda que, uma vez que as alterações realizadas no Edital/Termo de Referência afetam a formulação de propostas, altera-se e publica-se uma nova data para a abertura do certame. Sendo assim fica definido para o dia 12/08/2025 às 08h15min a nova data para abertura do certame.

Nova Trento, 29 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
APRIGIO JOSE BOTAMELI
Data: 29/07/2025 14:15:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aprígio José Botameli

Secretário Municipal de Administração e Planejamento